TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 50500.193332/2024-41
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Contratada: PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.560.935/0001-37, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, 1º andar, Funcionários 30.112-020, em Belo Horizonte/MG.
Objeto do Contrato: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com características de mobilidade (transportável/móvel), nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 047/2024 - inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial nº 0015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente no aumento de 01 (um) ponto de serviços de acesso à internet banda larga via satélite, **a partir de 1° de agosto de 2026**, o que equivale a **20,0000%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, **não foram identificados acréscimos anteriores, já a supressão acumulada no decorrer da contratação se manteve no percentual de 60,0000%.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, **a partir de 1° de agosto de 2026**, o valor global do Contrato passará de R$ 68.247,14 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) para **R$ 102.370,71 (cento e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT MAXIMA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)

1	Serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano corporativo de acesso a internet com Franquia de 50GB/mês, para cada assinatura, para uso em veículos da ANTT, com características de mobilidade (transportável/móvel). Obs.: A ANTT JÁ POSSUI OS EQUIPAMENTOS , HAVENDO A CONTRATAÇÃO APENAS DOS SERVIÇOS DE INTERNET.	Serviço	**03**	34.123,57	**102.370,71**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R$ 14.218,15 (quatorze mil duzentos e dezoito reais e quinze centavos)**, para o período de 1º de agosto de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339040-14;

Nota de Empenho: 2026NE000251 - Reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R$ 5.118,54 (cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA - QUINTA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 1º de Agosto de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 20/07/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44028292** e o código CRC **2322B6DA**.

Referência: Processo nº 50500.193332/2024-41 SEI nº 44028292